



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

Ofício Circular n.º 210/2020 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 28 de dezembro de 2020.

Senhores e Senhoras

**GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE**

**Assunto:** Avaliação do estudante no ano letivo de 2020

Com os nossos cordiais cumprimentos, a Secretaria de Educação do Recife apresenta as orientações para a avaliação da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife. Em virtude do período de pandemia provocada pela COVID-19, pontos da Instrução Normativa nº 15/2015 estarão sendo flexibilizados:

1. Conselho Pedagógico: instância fundamental do processo avaliativo, constitui-se numa esfera de responsabilização coletiva dos processos de aprendizagem e intervenções pedagógicas, portanto decidirá soberanamente sobre o resultado dos estudantes em 2020 (aprovação ou desistência/abandono) levando em consideração as adversidades pelas quais passaram este ano, no entanto, reiteramos que, em paralelo ao ano letivo de 2021, acontecerá o reensino.
2. Instrumentos de avaliação: poderão ser considerados como instrumentos de avaliação trabalhos individuais, exercícios com consulta, avaliações individuais, seminários construídos com apoio do professor, pesquisas, tarefas realizadas, questionários, atividades de sondagem, lista de exercícios, materiais complementares, trilhas de aprendizagem, indicadores de uso de objetos digitais de aprendizagem, cartazes, roteiros, mapas mentais, dentre outros adotados pelos professores.
3. Quantidade de notas: poderá ser lançada uma única nota das atividades avaliativas dos estudantes.
4. Parecer descritivo: para as turmas de Educação Infantil até o 2º ano do Ensino Fundamental, que devem ter parecer descritivo, deverão ser consideradas a presença (nos momentos síncronos), a participação/interação (nos momentos síncronos), a resolução de atividades (nos momentos síncronos e assíncronos) e a compreensão do conteúdo. As demais turmas que devem ter nota poderão, à escolha do professor, complementar com o parecer, mas esse fica opcional.
5. Frequência: durante as atividades presenciais são considerados para os resultados dos estudantes dois indicadores de aprendizagem: nota e frequência. No entanto, em 2020, em virtude da adoção de



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

um modelo de Educação a Distância (EAD), orientamos que priorizem considerar apenas a nota como indicador de aprendizagem a partir das atividades não presenciais realizadas pelos estudantes.

6. Nova oportunidade: a unidade escolar deverá garantir aos estudantes que não tiverem resultado definido e que não sejam desistentes a realização de uma nova oportunidade avaliativa adotada por cada professor. Cabe esclarecer que, para as turmas de anos finais, após o plano de estudo da 40ª semana, haverá oito questionários, um de cada componente curricular previstos na BNCC, que deverão ser feitos por todos os estudantes como instrumentos avaliativos da Secretaria de Educação do processo de ensino na modalidade EAD que ocorreu em 2020 e cujo resultado poderá ser adotado, a critério do professor, como nova oportunidade. No entanto, aproveitamos para informar que, logo no retorno das aulas no ano letivo de 2021, serão aplicadas atividades de sondagem diagnósticas pela Secretaria de Educação para todos os estudantes do Ensino Fundamental.

7. Escrituração do ano letivo de 2020: os registros de resultado dos estudantes (aprovação ou desistência/abandono) definidos pelo Conselho Pedagógico, de estudantes do 3º ao 9º ano e da EJA, deverão ser registrados no SAAP como nota final para esses dados serem importados para o Diário de Classe.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações, solicitamos ampla divulgação das informações constantes neste documento e renovamos os nossos votos de estima e saúde para todas(os).

Atenciosamente,

**FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS**

Secretário Executivo de Coordenação Geral